



DECRETO nº 3.599 de 24 de janeiro de 2025

**DESPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe conferem a LEI Nº. 2.849, DE 17 DE DEZEMBRO
DE 2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.679 de 16 de AGOSTO de 2019, como representantes de Órgãos Governamentais e não Governamentais, os Senhores:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Departamento de Assistência Social:

Titular - Carla Cristina Padovan Zanarelli

Suplente - Eliane C de Arruda Campos Cadamuro

Representantes do Departamento de Educação:

Titular - Sueli Aparecida Sala Vidotti

Suplente - Adriana Mires Santiago

Representantes do Departamento de Saúde:

Titular - Monique Momenti Coviello

Suplente - Izilda Cássia Cadamuro Ferreira

Representantes do Departamento Administrativo e Finanças:

Titular - Eliane Cristina Lourenço

Suplente - André Ricardo Cadamuro

Representantes do Departamento Esporte, Cultura e Lazer:

Titular - André Lucas dos Santos

Suplente - Wagner Luiz de Carvalho



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-029 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

5 Representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou organizações de usuários das Entidades e Organizações e dos trabalhadores do SUAS:

Titular – Alice Aparecida Martins Gonzalez
Suplente – Alessandra Aparecida Pereira da Silva

Titular – Nathany Lorena Michelin;
Suplente – Milena Fernandes;

Titular – Silvana Maria da Silva
Suplente – Florisvaldo Sala;

Titular – Maria Aparecida Bispo
Suplente – Rafaela Pereira Maciel

Titular – Maria de Fátima dos Santos Siqueira
Suplente – Patricia Aparecida de Oliveira Rocha

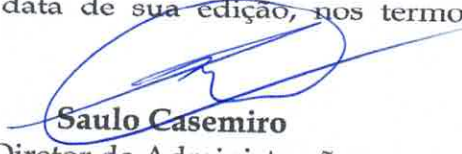
Artigo 2º - Artigo 2º - O prazo de duração da presente nomeação, de conformidade com o parágrafo 4º, do Artigo 6º, da citada Lei, será de 2 (dois) anos, contados da respectiva posse e cujo termo deverá ser lavrado de imediato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 24 de janeiro de 2025.


Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Municipal.


Saulo Casemiro
Diretor de Administração